LEI Nº 1.166
de 14 de maio de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

001 SECRETARIA GERAL
042 - 04.122.0008.1003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Reforma Prefeitura Municipal15.000,00

388 - 10.301.0054.1002.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente - Ambulância65.000,00

389 - 10.301.0054.1015.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
4.4.90.51.01 Obras e Instalações - Reforma Centro M. Municipal..... 70.000,00

002 SETOR DE SERVIÇOS MUNICPAIS
133 - 06.181.0016.1005.0000 SEGURANÇA PATRIMONIAL
4.4.90.51.01 Obras e Instalações - Posto Policial.....80.000,00

179 - 22.661.0020.1036.0000 EXPANSÃO DO SETOR INDUSTRIAL
4.4.90.51.16 Obras e Instalações Asfalto Distrito Industrial.....160.000,00

143 - 15.451.0082.1020.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.02 Obras e Instalações CDHU.....46.000,00

144 -15.451.0083.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.03 Obras e Instalações - CDHU.....30.000,00

158 - 15.452.0086.1047.0000 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.11 Obras e Instalações - Play Ground.....30.000,00

05 SETOR DE TRANSPORTES
227 – 26.782.0088.1058.0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBOS
4.4.90.51.04 Obras e Instalações..... 35.000,00

01 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
264 - 12.365.0105.2019.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 1.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
280 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

04 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
301 - 12.361.0029.1007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 50.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

307 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 25.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral

309 - 12.361.0029.2020.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.39.04 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur.Telef.

003 SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
445 - 08.244.0073.2026.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO
3.3.90.39.04 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur – Telefonia2.000,00

TOTAL.....619.000,00

Art. 2° Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
256 - 12.365.0105.1007.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 49.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacões

257 - 12.365.0105.1009.0000 EDUCACAO INFANTIL..... 37.000,00

4.4.90.51.02 Obras e Instalações

391 SETOR DE SAÚDE FMS-CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
10.301.0054.1067.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE.....65.000,00
4.4.90.52.02 Equipamentos Materiais Permanentes

435 SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.1061.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO.....2.000,00
4.4.90.51.02 Obras e Instalações

SUBTOTAL.....153.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 14 de maio de 2004

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo